



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Resolução CEE/PI nº 040/2020

Renova, até 28 de fevereiro de 2024, a autorização de funcionamento das ESCOLAS MUNICIPAIS DE ANGICAL DO PIAUÍ (PI), para ministrarem os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular, com determinações e recomendações; e convalida estudos.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação contida nos Processos CEE/PI nºs 142/2019 e 143/2019,

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI nº 046/2020, relatado pelo Conselheiro Marcelo Rodrigues de Siqueira, aprovado na Sessão Plenária do dia 13 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar, até 28 de fevereiro de 2024, a autorização de funcionamento das escolas pertencentes à REDE MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ (PI), especificadas no ANEXO ÚNICO desta Resolução, para ministrarem os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular.

Art. 2º - Convalidar os estudos realizados pelos alunos matriculados no período entre o encerramento dos efeitos da Resolução CEE/PI n.º 018/2014, em 31 de dezembro de 2018, e a data de homologação desta Resolução.

Art. 3º - Determinar ao gestor do Município que cumpra o exposto no Parecer CEE/PI nº 046/2020.

Art. 4º - Determinar, ainda, que a Prefeitura Municipal dê publicidade a este ato autorizativo, conforme Resolução CEE/PI nº 319/2006.

Sala das Sessões Plenárias "PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO" do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 13 de fevereiro de 2020.

Cons. Francisco Soares Santos Filho  
Presidente do CEE/PI

HOMOLOGO a Resolução CEE/PI nº 040/2020, do Egrégio Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina (PI), 17 de fevereiro de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Educação